

MANIFESTO UNIREDE - 2015 **REFLEXÕES DO ESUD EM SALVADOR**

A Associação Universidade em Rede - UniRede¹, criada em 1999, com o intuito de representar política-institucionalmente as suas afiliadas (universidades federais, estaduais e institutos federais) junto à sociedade civil e às instâncias de governo, contribui para a pesquisa, produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico na área de Educação a Distância (EaD) no Brasil.

O Conselho de Representantes da UniRede (CR), para além de seus encontros regulares, vem ao longo dos últimos 12 anos se reunindo durante o Congresso Brasileiro de Educação Superior a Distância (ESUD), ao final do qual apresenta documentos que refletem as discussões sobre EaD e norteiam as ações desejadas para esta modalidade de ensino.

No XII ESUD – “XII Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância e I Congresso Internacional de Ensino Superior a Distância, realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2015, em Salvador - Bahia - Brasil, o Conselho de Representantes da UniRede aprofundou o debate das proposições a serem encaminhadas por esta associação às autoridades responsáveis pela educação superior pública brasileira. Este documento visa manter, aperfeiçoar e expandir as ações mediadas por tecnologia digital sejam elas na educação presencial e/ou a distância, na convergência dessas modalidades.

Considerando:

- 1º) que a UniRede é a associação que congrega e representa as instituições públicas de ensino superior (IES) no âmbito da educação a distância brasileira;
- 2º) que as IES públicas atuam na graduação, pós-graduação e educação profissional e tecnológica gratuita;

¹ www.aunirede.org.br

- 3º) o potencial da EaD para a expansão da oferta de vagas para educação superior pública, inovando, democratizando e interiorizando o acesso ao ensino público, gratuito e de qualidade;
- 4º) a necessidade de ações estratégicas para atingir as metas definidas no Plano Nacional de Educação - PNE - e de reconhecer a EaD como política pública prioritária para atingi-las;
- 5º) a necessidade de definir uma instância governamental específica para discussões sobre EaD;
- 6º) a necessidade de haver sincronia entre os parâmetros de qualidade, as normativas de regulação e os critérios de avaliação na EaD;
- 7º) a precariedade da infraestrutura tecnológica para a oferta da EaD;
- 8º) a insuficiência de recursos humanos e recursos materiais para EaD;
- 9º) o potencial de compartilhamento e convergência de recursos e tecnologias educacionais para a educação presencial e/ou a distância das IES públicas;
- 10º) o panorama político, econômico e educacional, especificamente relacionado à estagnação e retração da educação pública.

Propõe a criação de uma instância governamental interministerial, com a participação da UniRede, para a definição da política nacional para EaD que contemple:

- o planejamento da expansão e democratização da oferta de EaD a curto, médio e longo prazo, observando o ensino, a pesquisa e a extensão;
- a definição de estratégias eficazes para interiorização da EaD a partir das especificidades geográficas, materiais, tecnológicas e humanas envolvidas;
- a inclusão da oferta regular da EaD na matriz orçamentária das IES públicas, de modo equânime ao presencial, respeitando as especificidades da modalidade, na convergência entre ambas;
- a revisão e integração dos parâmetros de qualidade, as normativas de regulação e os critérios de avaliação da EaD²;

² notadamente o decreto 5.622/2005, o Decreto 5.800/2006, a portaria 4.059/2004 e os referenciais de qualidade para oferta de ensino superior a distância no Brasil,

- a união de esforços das diversas instâncias competentes para revisão dos parâmetros de qualidade, das normativas de regulação e dos critérios de avaliação dos cursos, considerando as ações a distância;
- a definição de linhas de fomento para pesquisa, inovação da EaD e desenvolvimento de tecnologias e recursos educacionais abertos e acessíveis, laboratórios (presenciais e virtuais), equipamentos e infraestrutura de redes de comunicação;
- promoção da formação continuada de docentes e servidores das instituições públicas de ensino, assim como das equipes multidisciplinares e outros profissionais envolvidos nas ações de EaD;
- a promoção da mobilidade intra e interinstitucional, com o fortalecimento de ações integradas entre as IES públicas, inclusive internacionalmente;
- a criação de novos códigos de cargos de profissionais que atualmente não estão previstos na Tabela de Cargos e Salários para que atendam às especificidades das ações a distância; além da ampliação de vagas de docentes e técnico-administrativos para atender a expansão das ofertas;
- a ampliação do plano de atendimento estudantil, com integração do aluno da EaD aos benefícios já existentes no presencial.

Pelo exposto, propõe-se um amplo debate nacional sobre a Educação a Distância a fim de atender efetivamente as necessidades e anseios das Instituições Públicas de Ensino Superior que ofertam cursos a distância no Brasil, incluindo as ações de EaD como política de Estado.

Salvador, 02 de dezembro de 2015


Ivete Martins Pinto

Presidente da UniRede